



REQUERIMENTO

“Solicita ao Poder Executivo, por intermédio da secretaria competente, informações acerca do aumento do IPTU no Município de Itanhaém para o exercício de 2026.”

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário, na forma regimental, seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Itanhaém, Tiago Rodrigues Cervantes, para que, por intermédio da secretaria competente, preste a esta Casa de Leis as informações abaixo relacionadas, tendo em vista a recente alteração promovida no Código Tributário Municipal por meio da Lei Complementar nº 255/2025, que resultou em significativo aumento dos valores do IPTU, com relevantes impactos econômicos e sociais para os municípios:

1. Quais os critérios técnicos e jurídicos que nortearam o Projeto de Lei Complementar encaminhado a esta Casa de Leis, que originou a Lei Complementar nº 255/2025, a qual alterou a Lei Complementar nº 25, de 14 de dezembro de 1998, instituidora do Código Tributário do Município de

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



Itanhaém, e que, na prática, resultou em significativo aumento dos valores do IPTU dos municípios?

2. Qual a justificativa para os índices de aumento aplicados? além de serem muito superiores à inflação do ano anterior, destoaram de forma significativa dos índices praticados pelos municípios vizinhos?
3. Por que, desde o mandato anterior de Vossa Excelência (2020–2024), não foi elaborada uma nova Planta Genérica de Valores — instrumento de justiça fiscal —, tendo sido realizada apenas a atualização da planta vigente, elaborada há mais de 27 anos?
4. Por que os índices aplicados na referida Lei Complementar não foram diluídos em percentuais menores, de forma gradual e anual, desde o primeiro ano do mandato iniciado em 2020, de modo a mitigar o impacto financeiro expressivo da medida no exercício de 2026?



5. Considerando a relevância do tema e o expressivo aumento do IPTU, por que o envio do referido Projeto de Lei Complementar não foi precedido de audiência pública por parte da prefeitura com entidades de classe, associações de bairro e a sociedade civil em geral?

6. Existem outras medidas em andamento no âmbito do Poder Executivo visando ao aumento de receita municipal, além da majoração do IPTU? Em caso positivo, quais são?



JUSTIFICATVA

É fato público e notório que o aumento do IPTU através do Projeto de Lei Complementar que 255/2025 que alterou o Código Tributário do município de Itanhaém para aumentar, em índices agressivos, o IPTU da população está causando grande revolta e inconformismo daqueles que nos confiaram os votos para bem representá-los. Entidades de classe, matérias jornalísticas e principalmente a população que que foi diretamente atingida pelo aumento estão manifestando inconformismo com a medida adotada. Além da população, o setor imobiliário e de construção civil também expressa preocupação com a paralisação dos investimentos no setor tendo em vista os vultosos aumentos do IPTU. Por sua vez, a rapidez da tramitação do projeto de Lei Complementar na Câmara Municipal impediu os vereadores de se aprofundarem no tema cuja tecnicidade é complexa. As Comissões Permanentes do Poder Legislativo não tiveram tempo de analisar seus impactos e nem mesmo sua legalidade. Não há sequer parecer jurídico em lei de tamanho impacto na sociedade local. Não houve audiência pública. O inconformismo é geral!

Assim, a presente solicitação tem por objetivo conhecer com maiores detalhes a origem da medida e principalmente dos índices utilizados que são muitos superiores a inflação do período e bem acima das cidades vizinhas, entender e conhecer outras medidas de austeridade fiscal adotada pelo Poder Executivo, dentre outros questionamentos postulados a fim de que a população de Itanhaém possa ter o mínimo que se espera de nós vereadores, a informação correta sobre atos administrativos públicos que impacta diretamente a saúde financeira de nossos moradores.

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



Sala “Dom Idílio José Soares”, 2 de fevereiro de 2025.

Daniel Machado
Vereador

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO**



MANIFESTO DE ASSINATURAS DIGITAIS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itanhaém. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://www.itanhaem.sp.leg.br/Siscam/Documentos/Validate?chave=Z316-5V6Y-8NYZ-TWR0>, ou vá até o site <https://www.itanhaem.sp.leg.br/Siscam/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: Z316-5V6Y-8NYZ-TWR0

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP